



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Rúbrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos para o monitoramento, gravação e transmissão de imagens do circuito fechado de televisão das vias públicas, para fins de segurança pública e proteção do patrimônio do município de Vargem, Estado de São Paulo SP, conforme disposições técnicas constantes no projeto executivo (Projeto Técnico de CFTV para o Município de Vargem, Estado de São Paulo, contrato nº69/2021, processo 667-0/2021).
PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	
Data: 28/09/2021	Horário: 09:00 Horas
Local:	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4118-8012 e-mail: compras@vargem.sp.gov.br
ELIEL SILVEIRA MENDES Pregoeiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021

EDITAL 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição do Departamento de Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que Decreto 1.930 de 12 de janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos para o monitoramento, gravação e transmissão de imagens do circuito fechado de televisão das vias públicas, para fins de segurança pública e proteção do patrimônio do município de Vargem, Estado de São Paulo SP, conforme disposições técnicas constantes no projeto executivo (Projeto Técnico de CFTV para o Município de Vargem, Estado de São Paulo, contrato nº69/2021, processo 667-0/2021), conforme disposições técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
- 1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- 1.2.3** Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.2.4** Anexo IV – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- 1.2.5** Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- 1.2.6** Anexo VI – Minuta do Contrato;
- 1.2.7** Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;
- 1.2.8** Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa.

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

2.1 Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Encontrem-se em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.2.1 As empresas em recuperação judicial devem apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.7 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

5.2 O representante, sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo V.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta devere ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do prazo de garantia dos equipamentos e instalação, que será de 12 (doze) meses após concluída a entrega e instalação;

7.2.6 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.7 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

7.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

8.5.1 Certidão Negativa de Falência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

8.5.2 Será aceita também a certidão de empresa em Recuperação Judicial com Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 90 (noventa) dias;

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

8.7 – Para prova da Qualificação Técnica (art. 30, da Lei nº 8.666/93):

8.7.1 Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.

8.7.2 O(s) atestado(s) ou certidões acima citados deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.

8.8 Demais documentos:

8.8.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

8.9 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002 e/ou neste edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer no prazo acima indicado;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax e os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DO PRODUTO/ SERVIÇO

15.1 Os produtos e serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I – termo de Referência deste Edital.

15.2 A empresa vencedora será responsável pela garantia dos equipamentos e das instalações pelo período mínimo de (12) doze meses após concluída a entrega e instalações.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

441 – 13.02.06.181.0007.2.007.339039.01.1100000

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

18.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI**.

19.2 A Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do **Anexo VI** do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

19.3 O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP.

19.4 Poderá o Município de Vargem/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Rúbrica:	_____

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **licitacoes@vargem.sp.gov.br** / **compras@vargem.sp.gov.br**, ou pelo telefone **(11) 4118 - 8012**.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos para o monitoramento, gravação e transmissão de imagens do circuito fechado de televisão das vias públicas, para fins de segurança pública e proteção do patrimônio do município de Vargem, Estado de São Paulo SP, conforme disposições técnicas constantes no projeto executivo (Projeto Técnico de CFTV para o Município de Vargem, Estado de São Paulo, contrato nº69/2021, processo 667-0/2021) e deste anexo.

Das QUANTIDADES;

A empresa deverá fornecer os seguintes equipamentos e instalá-los nos locais determinados pelo projeto que foram desenvolvidos e elencados com a colaboração da administração pública municipal, órgãos policiais e conselhos de segurança locais, a fim de obter máxima eficácia, eficiência tecnológica e funcional dos equipamentos para sua atividade fim.

CARACTERÍSTICAS QUANTITATIVAS

<i>EQUIPAMENTOS</i>	Qt.
CÂMERA IR CFTV FIXA 4K.	41
NVR 16 CANAIS.	18
NVR 32 CANAIS	01
HD PURPLE CFTV 1 TERABYTE	17
HD PURPLE CFTV 4 TERABYTE	2
SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM VLAN FIXA	19
NOBREAK 600.VA 220V	19
FONTE CHAVEADA	18
RÉGUA 5 TOMADA	20
MONITOR TV	1
RACK ORGANIZADOR	1
ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO PC DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE.	1

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Justifica-se a realização deste certame em LOTE ÚNICO para maior possibilidade de gestão, evitando o tempo despendido para fiscalização e sua excessiva e desnecessária burocratização de processos, além de aglutinar o fornecimento integral de todos os equipamentos.

O presente projeto tem por objetivo atender à demanda de controle de monitoramento, visando à integração de todas as câmeras, aprimorar e prover segurança com a utilização de equipamentos e softwares integrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

A empresa vencedora deverá atender o projeto de execução do levantamento de dados conforme processo 667-0/2021.

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial.

Essa preocupação potencializa-se na Administração Pública do município de Vargem, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores e membros dos poderes do Estado.

A solução técnica ora indicada é a contratação de uma empresa especializada em Soluções de Monitoramento na modalidade locação, com fornecimento, instalação, configuração e manutenção permanente dos equipamentos pelo tempo de contrato, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, e seus anexos, com a finalidade de adquirir um sistema de segurança eficaz. Estes esforços são para garantir a segurança do patrimônio público e dos cidadãos.

- Inibir invasões, assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos, também ter o quantitativo de acessos ao local.

- Prover segurança e facilidade de acesso às imagens geradas pelo sistema, com condições de buscas precisas e objetivas, economizando investimento em operadores e equipes de monitoramento;

- Garantir cobertura de monitoramento de áreas perimetrais, impedindo invasões, principalmente em datas e horários de menor fluxo de pessoas;

A padronização dos equipamentos é essencial para garantir que os equipamentos operem com a mesma versão de firmware o que garante o máximo desempenho e segurança no sistema de Videomonitoramento.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Todos os itens abaixo devem ser fornecidos com instalação incluída, contemplando todos os acessórios e materiais necessários para ativação dos equipamentos.

Considerar a Instalação do Cabo de Fibra Óptica aéreo por provedora local a fim de aproveitar a infraestrutura de rede existente no município.

A prefeitura deverá fornecer poste em aço galvanizado, do tipo engastado, de 4" (polegadas de diâmetro), 07 metros de comprimento, com roldana de ancoragem e tampa no topo.

A prefeitura também fornecerá o ponto de energia por estimativa de consumo, regularizado pela distribuidora ENERGISA em cada um dos postes do sistema de CFTV.

Deverão verificar a necessidade de instalação ou não de Postes ou suportes para os pontos determinados conforme mapeamento disposto no anexo II.

Todos os itens a seguir, deverão atender as características específicas exigidas no projeto, ou similares devido ao seu grau de importância junto ao projeto, permitindo com que não gere custos extras a administração bem como reparos indevidos em um lapso temporal menor do que o exigido neste termo, conforme segue abaixo:

1.1 CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

ITEM	Qt.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CÂMERA IR CFTV FIXA	41	Sensor Lentes Ângulo de visão (H) Obturador Iluminação Mínima Dia/Noite Redução de ruído digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Rúbrica: _____

		<p>Estabilidade na gravação de dados Velocidade de disco controlada Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído Capacidade: 1TB Fator de forma: 3.5 polegadas Formato: avançado Cumprir as normas: RoHS Câmera suportadas: Até 64 Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8 Desempenho: Cache: 64 MB Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM Taxa de transferência da interface (máx): Buffer para host: 6 Gb/s Host para/desde drive (mantido): 110 MB/s Confiabilidade/Integridade dos dados: Ciclos de carga e descarga: 300.000 Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 Gerenciamento de energia: Leitura/Gravação: 3,3 Ocioso: 2,9 Standby e dormindo: 0,4 Temperatura (°C na base da unidade): Em operação: 0 a 65 Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs) Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30 Operacional (2ms, leitura): 65 Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA) Ocioso: 21 Seek (média): 22</p>
HD CFTV 4 TERABYTE	2	<p>Capacidade: 4TB Fator de forma: 3.5 polegadas Formato: avançado Cumprir as normas: RoHS Câmera suportadas: Até 64 Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8 Desempenho: Cache: 64 MB Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM Taxa de transferência da interface (máx): Buffer para host: 6 Gb/s Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s Confiabilidade/Integridade dos dados: Ciclos de carga e descarga: 300.000 Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 Gerenciamento de energia: Leitura/Gravação: 4,4 Ocioso: 4,1 Standby e dormindo: 0,4 Temperatura (°C na base da unidade): Em operação: 0 a 65 Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs) Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30 Operacional (2ms, leitura): 65 Fora de operação (2 ms): 250 Acústica (dBA) Ocioso: 23 Seek (média): 24</p>
SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM VLAN FIXA	19	<p>Chipset IC Plus IP178G Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Portas 8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação Auto MDI/MDI-X</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Rúbrica: _____

		<p>Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores 8 - LAN 1 - Power Método de transferência armazena e envia (Store-and-Forward) Tabela de endereço MAC 1 K Taxa de encaminhamento de pacotes 1,19 Mpps Taxa de latência 50 ms Backplane (capacidade do switch) 1,6 Gbps Buffer de memória 448 Kbits Jumbo frame 1536 bytes QoS Priorização IEEE 802.1p Duas filas de prioridade por porta VLAN fixa As portas 2 a 8 somente podem se comunicar com a porta 1 Alimentação 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede Potência máxima de consumo 2 W Temperatura de operação 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação Dimensões (L x A x P) 140 x 26 x 75 mm Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS</p>
NOBREAK 600.VA 220V	19	<p>Potência nominal de pico 600 VA / 300 W 600 VA / 300 W Topologia Interativo Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 V~ 220 V~ Variação da tensão 90-145 V~ 165-265 V~ Frequência 60 Hz 60 Hz Disjuntor 10 A 6 A Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência 0,5 0,5 Tensão nominal de saída* 120 V~ 220 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Modo Rede: 220V~ ±10% Modo Bateria: 220V~ ±5% Tempo de transferência.</p>
CAIXA HERMÉTICA QUADRO DE COMANDO METAL 500x400x200 IP65	18	<p>Descrição: Caixa Pannel Elétrico 500x400x200mm Pino de aterramento. Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008. Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. Fecho Fenda. Pino metálico nas dobradiças. Porta com borracha de vedação. Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: • Caixas metálicas em aço com excelente rigidez mecânica. Placa de montagem removível, com dobras nas laterais. Portas desmontável com dobra dupla em toda volta. Dobradiças com pinos que permitem remoção manual. Vedação em perfil de borracha em todo contorno da porta. Fecho lingueta com miolo fenda. Conectores para aterramento na caixa, porta e placa de montagem. Tratamento anticorrosão por fosfatização. Pintura eletrostática a pó: Cinza Munssel 6,5. Placa de montagem: Laranja RAL 2003. Grau de proteção IP-65</p>
FONTE CHAVEADA	18	<p>Entrada 127 Vac e 220 Vac (BIVOLT) - Saída de 12V 10A - Proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Frequência de operação de 47 a 64 Hz - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EFI - Filtros contra interferência no SOM e IMAGEM</p>
RÉGUA 5 TOMADA	20	<p>Tomada Barra quintupla 2P+T - 10A</p>
MONITOR TV	1	<p>TV/MONITOR 32" "GENÉRICA" BIVOLT – Mínimo 2 entradas HDMI</p>
RACK ORGANIZADOR	1	<p>Modelo 5U 19" Caixa metálica em aço Pintura EPOXI Ventilação lateral para fixar Cooler Bandeija Não acompanha a bandeija, vendida separadamente* Dimensões 50x25x35cm</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Rúbrica: _____

<p>ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO PC DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE.</p>	<p>1</p>	<p>PROCESSADOR</p> <p>Microprocessador com arquitetura de no mínimo 06 (seis) núcleos reais e 06 (seis) threads. Desenvolvido exclusivamente para equipamentos do tipo Microcomputador, com baixo consumo de energia. Que trabalhe internamente com no mínimo 3.0Ghz devendo atingir na frequência turbo 4.4 GHz de CLOCK; TDP Máximo de 65W Deverá possuir no mínimo 9MB (nove) Mega Bytes de cache;</p> <p>MEMÓRIA</p> <p>RAM: mínimo 08 GB DDR4 - 2666 MHz ou superior;</p> <p>PLACA-MÃE E BIOS</p> <p>Ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado com direitos Copyright, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado nem em regime OEM (Original Equipment Manufacturer) Compatível com o padrão Plug-and-Play. A placa mãe e a UEFI deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para sua linha de equipamentos; Controladora de I/O contendo após a utilização de mouse e teclado, no mínimo 6 (seis) portas USB livres, sendo pelo menos 2 (duas) portas frontais, e 4 (quatro) portas traseiras, das quais, no mínimo, 2 (duas) portas frontais e 2 (duas) portas traseiras devem ser padrão USB 3.1; Controladora de som Full-Duplex, com conectores para Line-In, MicIn e Line-Out ou porta combo; Alto-falante soldado na placa mãe ou interno ao gabinete, conectado por cabo (Speaker), para detecção de erros por "beeps" ou buzzer; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, acompanhado do software do fabricante ou OEM autorizado e recursos necessários para implementar a sua funcionalidade de segurança. Permitir expansão até 64 (sessenta e quatro) GB nominativo; Suporte à tecnologia Dual Channel para memóriaRAM; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado e em conformidade com a especificação UEFI 2.1, comprovada através do site http://www.uefi.org constante na categoria PROMOTERS; Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; Disponibilizar atualizações através de mídia bootável USB, disponível para aplicação e atualização pelo corpo técnico da DIT. Os arquivos para atualização e aplicação (atuais e futuras) deverão ser fornecidos pela Contratada através de link FTP e/ou HTTP; Permitir criação de um pendrive de recuperação da BIOS; Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas; A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p>CONTROLADORA DE VIDEO</p> <p>01 (uma) controladora gráfica integrada a placa mãe; Possuir recursos para utilização de 2 (dois) monitores com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho deve suportar a utilização de duas ou mais conexões simultaneamente (dois monitores) com imagens independentes;</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>Do tipo Solid-State Drive - SSD; Capacidade mínima de armazenamento de 256GB. Não sendo consideradas as diferenças decorrentes do uso do sistema decimal ou binário na especificação da capacidade de armazenamento; Padrão SATA3 6.0Gb/s ou superior; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self- Monitoring, Analysis and Reporting Technology);</p> <p>ADAPTADOR DE REDE ON-BOARD</p> <p>Padrão Gigabit Ethernet com detecção automática de velocidade 10/100/1000. ConectorRJ-45. Conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3az, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q. Configuração via software (jumperless). Suporte a Wake-on-lan (Remote Wake Up) e Pré-boot Execution Environment (PXE). Suporte a jumbo frames. Programa de instalação e configuração compatível com o sistema operacional ofertado. Compatível com o suporte IEEE 802.1x No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador;</p> <p>TECLADO</p> <p>Padrão ABNT2; Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç"; Conector USB, vedado o uso de adaptador ou conversor de padrão Na mesma cor/marca/modelo do equipamento principal ou em regime OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.</p> <p>MOUSE</p>
---	----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador;
Mouse óptico com conector USB, com 3 (três) botões, sendo 2 (dois) para seleção de objetos e 1 (um) tipo scroll wheel para rolagem,
O mouse deverá possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador.
Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou equivalente;

GABINETE E FONTE

Fonte de alimentação externa com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz;
Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;

Potência mínima de 180W com eficiência energética de 90 % no mínimo e PFC Ativo, capaz de suportar a configuração máxima interna do equipamento;

Gabinete padrão Small Form Factor que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal), acabamento interno sem superfícies cortantes; Não serão aceitos gabinetes em que parafusos tenham sido removidos para que esta especificação seja atendida;

Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos; Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Deve possuir LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de Pré-Boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve possuir base antiderrapante;

Serão aceitas apenas as cores: preto, cinza ou combinação destas;

Deve possuir ao menos as seguintes luzes de indicação na parte frontal do equipamento: indicar que o equipamento está ligado e indicar a atividade do disco rígido; A Contratada deverá fornecer quando necessário adaptador para Tomada do tipo padrão antigo: conecta equipamentos com plugue novo NBR14136 em tomadas do padrão antigo;

MONITOR

Monitor "de vídeo com tamanho mínimo de 19" e com resolução nativa 1920x1080; Monitor de vídeo com tela LCD e iluminação por LED, policromático, não entrelaçado. Diagonal de, no mínimo: 19" polegadas Widescreen. Deve possuir tratamento antirreflexivo. Resolução gráfica Full HD com 1920x1080 linhas progressivas (widescreen), a no mínimo 60hz. Suporte a 16,7 milhões de cores no mínimo. Ajuste de brilho, contraste e cor. Fonte de alimentação elétrica, full-range 100 a 240V AC, 60hz, com seleção automática; Atender normas NBR 14136. Quando necessário, a Contratada deverá fornecer adaptador para Tomada do tipo padrão antigo: conecta equipamentos com plugue novo NBR 14136 em tomadas do padrão antigo. Deverá possuir ao menos os seguintes conectores de entrada: Display Port (D-Port) e HDMI ou VGA; No caso de utilização de conexões Display Port (D-Port), deverá ser fornecido cabo e/ou adaptadores para HDMI ou VGA. Incluir um cabo lógico para cada tipo de conexão disponível;

Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 10.000:1 e Contraste

Estático mínimo de 1000:1. Brilho: 250 cd/m2 ou superior.

Deve possuir os ajustes de altura, inclinação, rotação e giro;

Deve possuir porta para trava de segurança; Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador; O comprimento do cabo deve ser o suficiente para conexão do monitor ao computador, quando este estiver instalado via suporte padrão VESA ao monitor; deverá possuir furação padrão VESA 100mm, para instalação de suporte para o gabinete da CPU; O Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. Sendo comprovado através do site: <https://tcocertified.com/product-finder>. Para validação desta exigência, a comprovação deverá ser feita tanto para o monitor quanto para o microcomputador ofertado;

SISTEMA OPERACIONAL

O microcomputador deverá ser entregue com licença do sistema corporativo MS-Windows 10 Professional 64 bits ou superior;

Deverá acompanhar mídia com todos os drivers e softwares de configuração e instalação necessários ou estar disponível para download site fabricante; O equipamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits;

CERTIFICAÇÕES

O computador ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade/laboratório reconhecido pelo INMETRO; Deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

		fabricante, sendo este acreditado por laboratório nacional ou internacional em conformidade a ISO/IEC 7050; O computador deve possuir certificado de rotulagem ambiental emitido pela ABNT ou certificado EPEAT, padrão Silver ou superior, comprovado através do site https://epeat.sourcemap.com/ no link Computers and Displays (2018) (launched 2019); O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente; O equipamento ofertado deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional solicitado. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado através do site: https://developer.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/Driver ;
--	--	--

Prazo de Execução;

A execução dos serviços deverá ser em até 50 dias após emissão da ordem de serviços.

RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Da Contratada

Fornecer os materiais necessários para a execução do objeto desta "**Especificação de Serviços e Preços**" referenciados no **Projeto Técnico de CFTV para o Município de Vargem, Estado de São Paulo, Contrato nº69/2021 Processo 667-0/2021**, contemplando instalação e configuração de todos os itens, com fornecimento de todos os acessórios inclusos; Garantir todos os equipamentos de EPIS para utilização dos colaboradores bem como escadas e andaimes se necessários para atendimento das instalações; Garantir que todo material a ser empregado siga as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Alocar recursos devidamente qualificados para realizar os trabalhos objeto desta especificação; Alocar um Supervisor para cada execução, com formação pertinente aos serviços, objetos desta contratação.

Apresentar ao término dos trabalhos a documentação em meio Digital, em meio físico somente se solicitado;

Descritivo de materiais utilizados; Manter informado a Prefeitura Municipal de Vargem, através de relatórios sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais problemas que possam prejudicar sua execução; Sempre que solicitado pela Prefeitura, com as devidas justificativas substituir os técnicos em até 1 dia que não atenderem os requisitos para execução dos trabalhos objeto da presente Especificação de Serviços e Preços.

Conhecer os locais dos serviços e confirmar as características e quantidade dos trabalhos antes do início de qualquer atividade; Seguir cronograma e prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Vargem;

Fornecer lista contendo nome e registro dos empregados designados para os serviços na Prefeitura Municipal de Vargem, com antecedência mínima de 1 (hum) dia útil;

Cumprir horários acordados para comparecimento aos locais de inspeção e execução das atividades; Fornecer mão-de-obra especializada e em quantidade adequada para o cumprimento dos prazos acordados para execução dos serviços; Fornecer uniforme e crachá de identificação aos seus empregados; Manter o local limpo e segura, durante a execução dos serviços; Restabelecer o local da atividade, limpo e em condições de normalidade, após a execução das atividades;

Responsabilizar-se por ferramentas, equipamentos, transporte e alimentação de seus empregados; Implantar e manter sempre limpa a base de serviços; Fornecer os materiais constantes nesta especificação, bem como os não constantes, porém necessários à execução e bom desempenho dos serviços; Fornecer todos os dispositivos de segurança necessários, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

como equipamentos de proteção individual (EPI's) aos componentes das equipes de trabalho; Obedecer à Norma de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho EC-21-003.

O sistema deverá ser compatível com a **2º e 3º fase** do **Projeto Técnico de CFTV para o Município de Vargem, Estado de São Paulo, contrato nº69/2021, processo 667-0/2021** a ser contratada posteriormente, permitindo a integração com softwares **LPR, VMS PRO, MIDDLEWARE**, homologados e compatíveis com o sistema **DETECTA**, para realização de convenio junto ao Governo do Estado de São Paulo.

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO: (consultar mapeamento do projeto)

PONTO	LOCALIZAÇÃO	QT	OBJETO
1º	Rua Geraldino de Oliveira	01	BASE GRAVAÇÃO DE IMAGENS
2º	Praça Kalil Chede	01	BASE REMOTA ESPELHAMENTO
3º	Lago-Rua Nossa Senhora de Fatima nº 200	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
4º	Rua Fiorentino Restivo x Geraldino de Oliveira	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
5º	Saída Bairro do Guaraiúva	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
6º	Bairro-Guaraiuva	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
7º	Saída 04	03	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
8º	Saída 04-B	01	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
9º	Saída Supermercado Tardini	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
10º	Saída 06	03	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
11º	Praça Publica Guilherme José de Oliveira	05	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
12º	Rodoviária	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
13º	Saída Represa	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
14º	Praça CDHU	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
15º	Casas Populares	03	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
16º	Casas Populares 2	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
17º	Rotatória Ponto de Saúde	03	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
18º	Saída Bairro da Ponte	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS
19º	Geraldino de Oliveira	02	CAMERAS-CAPACITAÇÃO DE IMAGENS

II – DO PREÇO

2.1 A Estimativa de desembolso com a referida contratação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VARGEM/SP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Vargem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021

EDITAL 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

VARGEM/SP, DE DE 2021.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 065/2021, ao Edital 057/2021 e ao Pregão Presencial 051/2021, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2 do Edital);

IV – DOS SERVIÇOS

(Conforme item 15.1; 15.2 do Edital);

V – DO PRAZO DE GARANTIA

(Conforme item 7.2.5 do Edital);

VI – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 057/2021, referente ao Processo Licitatório 065/2021 e Pregão Presencial 051/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sória.

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Rúbrica: _____

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021

EDITAL 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 051/2021 referente ao Processo Licitatório 065/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021

EDITAL 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 051/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021

EDITAL 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	065/2021	EDITAL	057/2021
PREGÃO PRESENCIAL	051/2021	CONTRATO	/2021

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa _____, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos para o monitoramento, gravação e transmissão de imagens do circuito fechado de televisão das vias públicas, para fins de segurança pública e proteção do patrimônio do município de Vargem, Estado de São Paulo SP, conforme disposições técnicas constantes no projeto executivo (Projeto Técnico de CFTV para o Município de Vargem, Estado de São Paulo, contrato n°69/2021, processo 667-0/2021)).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a contratação de empresa para locação de equipamentos para o monitoramento, gravação e transmissão de imagens do circuito fechado de televisão das vias públicas, para fins de segurança pública e proteção do patrimônio do município de Vargem, Estado de São Paulo SP, conforme disposições técnicas constantes no projeto executivo (Projeto Técnico de CFTV para o Município de Vargem, Estado de São Paulo, contrato n°69/2021, processo 667-0/2021), conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de forma integral, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

3.2 O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência contido no Anexo I.

4.2 A empresa vencedora será responsável pela garantia dos equipamentos e das instalações pelo período mínimo de (12) doze meses após concluída a entrega e instalações.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002

7.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
441 – 13.02.06.181.0007.2.007.339039.01.1100000

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 065/2021, Pregão Presencial 051/2021, Edital 057/2021.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 057/2021**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Rúbrica:	_____

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COM CEP: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) _____

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: _____

CPF: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso) _____

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C Nº.: _____

AGÊNCIA Nº.: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS
QUADROS DA EMPRESA**

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021

EDITAL 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)